

PREGÃO ELETRÔNICO SESC RN
24/00030-PE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-143-2024

ABERTURA: 26/11/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h30

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br (número da licitação: 1059300)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12h00 de 13/11/24 às 8h30 de 26/11/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DO SESC AR/RN

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 6.2 DO EDITAL.

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/PROVA DE CONCEITO: AMOSTRA

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ ÀS 17H00 DO DIA 19/11/2024.

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR

CODE acima

ÍNDICE

1. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA CONEXÃO COM O SISTEMA
5. DA PROPOSTA
6. DA HABILITAÇÃO
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO
11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
12. DO REGISTRO DE PREÇOS
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º 24/00030-PE

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024 de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

1.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico sescrn.com.br/pagina-licitacoes. Informações ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos através do e-mail cpl@rn.sesc.com.br.

1.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site do SESC RN sescrn.com.br/pagina-licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, podendo ser entregue presencialmente, no endereço: Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal-RN ou via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

1.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento descritos no corpo do e-mail.

1.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 1.3 deverão ser enviados até as 17h00 (horário local) do 3º (terceiro) dia útil anterior a abertura do certame. Todos os questionamentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: sescrn.com.br/pagina-licitacoes, com a devida resposta fundamentada.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas condições exigidas neste edital.

2.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) Consórcios de empresas, sob qualquer forma.

2.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos.

2.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

3.2 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante

3.3 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

3.4 – Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (Central de Atendimento).

3.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesc – Administração Regional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 – A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.2 – A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.4.1 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5 – DA PROPOSTA

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante.

5.1 – PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1.1 - Deve ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.1.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

- a) O cumprimento das especificações constantes descritivo.
- b) Que o(s) valores total(ais) apresentado(s) corresponde(m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 9 deste edital.

5.1.3 - O valor total apresentado é irrecorrível.

5.1.4 – Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos produtos.

5.2 – PROPOSTA AJUSTADA

5.2.1 - As propostas ajustadas deverão atender às seguintes exigências:

5.2.1.1 – Aderir-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

5.2.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

5.2.1.3 – Deverá apresentar: **descritivo, quantitativo, marca, preço unitário e total**, em moeda corrente nacional.

5.2.1.3.1 – A marca indicada pelo licitante, não servirá de critérios de julgamento, sendo única e exclusivamente para vincular o item cotado ao item entregue caso seja vencedor.

5.2.1.3.2 – O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem anterior será desclassificado para o item/lote que assim proceder.

5.2.1.3.3 - Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.2.1.4 - Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (ICMS e/ou ISS), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrecorríveis.

5.2.1.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura da licitação. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.2.1.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de registro de preço assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.2.1.7 – Após o encerramento da disputa de lances, o Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, apresentação da proposta ajustada bem como dos documentos de habilitação.

5.2.1.8 - A apresentação deverá ser realizada, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br

5.2.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

5.2.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

5.2.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.2.5 – A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório.

5.2.6 – Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta contratual.

5.2.7 – Em virtude do Sesc não contratar valores acima do estimado, o licitante deverá negociar com a entidade, o(s) valor(es) de sua proposta na etapa da disputa de lances, caso seu valor esteja acima da estimativa.

6 – DA HABILITAÇÃO

A empresa arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;
- b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;
 - c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;
- d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;
- e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.
- f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

6.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório. Não serão

considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, de acordo com as leis municipais;

d) **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

e) As empresas que manipulam, cultivam, criam, fabricam e praticam comércio interestadual ou internacional de itens de origem animal, deverão apresentar, obrigatoriamente, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, de que é devidamente registrada naquela Secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda Título de Relacionamento, expedido pelo Ministério da Agricultura e CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CRMV, acompanhados de Declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrada e evidenciando o seu respectivo número de registro.

f) As empresas que somente distribuem e comercializam itens de origem animal, realizando somente o seu transporte e armazenamento e não efetuam manipulação, cultivo, criação ou fabricação destes itens, estão desobrigadas de apresentarem o documento da alínea acima.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 – **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, com data de emissão de, não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

6.4 - REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

6.4.2 – **Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

6.4.3 – **Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)** atualizado;

6.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

6.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

6.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.5 - Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

6.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

6.7 - Caso o estabelecimento que for executar o objeto for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

6.9 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20.

7.2 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

7.3 – Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, sendo que, ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”.

7.4 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

7.5 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicarem o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

7.6 – A qualquer tempo o Sesc AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura dos documentos de habilitação.

7.7 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

7.9 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da

empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.1.1 - Até às **08h30 horas do dia 26/11/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

8.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.2.1 – A Comissão de Licitação fará a análise inicial das propostas e desclassificará as que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

8.2.2 - A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

8.2.3 – Da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado exclusivamente via Internet, para o e-mail cpl@rn.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

8.2.4 – A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.2.5 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.3 – SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

8.3.1 – A sessão pública de lances terá início às **09h30 horas do dia 26/11/2024**.

8.3.2 - Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 - A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se que as empresas estejam conectadas ao sistema eletrônico.

8.3.4 – Na hipótese de haver lances de valores iguais, será considerado o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3.6 – Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

8.3.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3.8 – O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 1 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.

8.3.9 – Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório, recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.3.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de Lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.3.11 – O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

8.3.12 – Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total de acordo com o tipo da licitação.

8.3.13 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3.14 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.3.15 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.3.16 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.3.17 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.3.18 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.3.19 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.3.20 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.3.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.3.21.1 – Iniciada a fase de análise das propostas, será levada em consideração a ordem de classificação registrada no sistema licitações-e, não havendo mais que se falar em empate ficto nesta fase. Sendo considerado o benefício do empate ficto apenas no momento da disputa de lances pelo sistema licitações-e.

8.3.22 – Iniciada a disputa de lances, o pregoeiro informará o valor estimado para o item/lote e será sumariamente desclassificado do item/lote que assim proceder, a empresa que ao final da disputa de lances, mantiver valor acima do estimado, conforme estipula o subitem 5.2.7, deste edital.

8.3.23 – Encerrada a disputa de lances, o pregoeiro solicitará, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que POSSUAM MARCA DIVERSA das sugeridas no ANEXO I, a qual deverá ser enviada nos termos no item 5 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3.24 – As amostras, dos produtos ofertados que POSSUAM MARCA DIVERSA das sugeridas no ANEXO I, serão analisadas conforme item 5 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4 – ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

8.4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, apresente obrigatoriamente a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação**, sob pena de inabilitação.

8.4.1.1 – **A apresentação deverá ser realizada obrigatoriamente, via e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.**

8.4.2– Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

8.4.3 – No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise inicial e classificação da proposta eletrônica, se for identificada divergência da proposta ajustada com o previsto neste edital e seus anexos, haverá desclassificação da proposta ajustada.

8.5 – DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

8.5.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Caso ocorra empate de dois ou mais nos preços dos licitantes, utilizar-se-á critérios: Produtos produzidos no País; produtos produzidos ou prestados por empresas brasileiras, produtos produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, e, caso persista o empate, a classificação se fará por sorteio, na presença dos licitantes, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

9.2.1 – Caso entenda necessário, o Sesc AR/RN, poderá a qualquer momento, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante que ofertou o menor preço.

9.2.2 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus anexos, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

9.3 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

9.4 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

10.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, no prazo máximo de até 30 min. após a desclassificação, em campo próprio do sistema.

10.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá em até 30 min. o pedido de reconsideração.

10.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.4 - Declarado o licitante vencedor, durante a sessão pública, caberá recurso fundamentado, em campo próprio do sistema em até 2 (dois) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4.1 - Caso os caracteres disponíveis no sistema não sejam suficientes para o conteúdo do recurso ou contrarrazões, o licitante deverá enviar a íntegra dos referidos documentos digitalizados em formato PDF, devidamente assinado pelo representante legalmente constituído, por e-mail para o endereço eletrônico cpl@rn.sesc.com.br, no mesmo prazo do subitem 10.2. Caso não seja enviado qualquer documento será considerado apenas o conteúdo do sistema.

10.4.2 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

10.5 – Não serão recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

10.6 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Os recursos terão efeito suspensivo.

10.8 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc AR/RN.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

11.2 – Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo 47, da Resolução Sesc 1593/2024.

12.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

12.3 - O órgão gerenciador (Sesc-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

12.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o Sesc a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

12.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Sesc.

12.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação conforme condições explícitas no artigo 45, da Resolução SESC AR/RN 1593/2024.

13.1.1 – Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços, as condições iniciais da mesma serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

13.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

13.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar de acordo com a resolução.

13.4 – O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

13.5 – Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

13.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.7 – Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

13.8 – Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

13.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

13.10 – A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

13.11 – A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar o registro.

13.12 – Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

13.13 – A(s) Ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços autônomos, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços, constante no Anexo deste Edital.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

14.1 – Conforme Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de preços do presente Edital.

15 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

15.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

15.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

16.2 - Os licitantes autorizam o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.2.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.2.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.2.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital, como forma de assegurar a transparência da relação.

16.3 - O Sesc/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, revogando a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

16.5 - O Sesc/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

17.2 – Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

17.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

17.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

17.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

17.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

17.7 - Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília – DF.

17.8 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

17.9 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 12 de novembro de 2024.

Eudivan Alves Pinheiro
Analista de Contratos e Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º 24/00030-PE

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL DO ITEM
BOVINOS					
1	CARNE CONTRA FILE	CARNE CONTRA FILE RESFRIADO EM PEÇAS, LIMPO, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA DE +2 À + 5º NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/QUALITY BEEF/FRIBOI	KG	180	R\$ 7.992,00
2	OSSO DE PATINHO	OSSO DE PATINHO RESFRIADO, SERRADO , EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 2 À + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/FRIGOL/QUALITY BEEF/FRIBOI/IGUATEMI	KG	1300	R\$ 17.459,00
3	CARNE DE BOI, BUCHO - VICERAS	CARNE DE BOI, VÍSCERAS, BUCHO BOVINO RESFRIADO, PEÇA INTEIRA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADOS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE 3 A 5 GRAUS CELSIUS E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: COOPERFRIGU/QUALITY BEEF/FRIBOI	KG	800	R\$ 11.384,00
4	CARNE DE BOI, BISTECA	CARNE DE BOI, BISTECA BOVINA RESFRIADA EM BIFE DE 100 A 130G . EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VACUO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES, PADRONIZADAS E LACRADAS ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE 3 ATÉ 5 GRAUS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: ALIMENTI/BOMFRIGO/ COOPERFRIGU/FRIBOI	KG	3000	R\$ 94.950,00
5	CARNE DE BOI, FIGADO	CARNE DE BOI, FÍGADO BOVINO RESFRIADO PEÇA INTEIRA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO DE BOI JOVEM, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHA ESCURA, SEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF/SIP/SIM, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICADO DO PRODUTO E DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VACUO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS E LACRADAS ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO. VÁLIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTRAGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: BIG BOI/QUALITY BEEF/FRIBOI	KG	1000	R\$ 15.530,00

6	CARNE COXÃO DURO (CHÃ DE FORA)	CARNE COXAO DURO (CHÃ DE FORA) RESFRIADA EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO COSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA +3 ATÉ + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: FRIBOI/MAFRIPAR/QUALITY BEEF	KG	38260	R\$ 1.347.899,80
7	CARNE DE CHARQUE OU CARNE SECA	CARNE DE CHARQUE OU CARNE SECA - CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, SEM SALMORA, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: POTENGY/ ROSARIAL/ FRIBOI/ J.S.S./ ALIMENTI/ NUTRICHARQUE .	KG	4100	R\$ 140.835,00
8	CARNE LAGARTO OU LOMBO PAULISTA	CARNE LAGARTO OU LOMBO PAULISTA " CARNE LAGARTO RESFRIADA EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +3 ATÉ + 5ºC NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: FRIBOI/FRIBEV/QUALITY BEEF	KG	6360	R\$ 216.240,00
9	CARNE PATINHO S/ OSSO	CARNE PATINHO S/ OSSO RESFRIADA EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE 3 A + 5ºC NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/FRIGOL/LKJ	KG	21960	R\$ 909.144,00
10	CARNE POSTA GORDA	CARNE POSTA GORDA RESFRIADA, EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 À + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/LKJ/FRIBOI	KG	20100	R\$ 699.480,00
11	COSTELA BOVINA, EM TIRAS	COSTELA BOVINA EM TIRAS, RESFRIADA, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, COM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 ATÉ + 5ºC NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: XINGUARA/PRAVITA/ALIMENTI	KG	5200	R\$ 129.064,00

12	FILÉ MIGNON BOVINO	FILÉ MIGNON BOVINO SEM CORDÃO RESFRIADO, EXTRA E PADRONIZADO, LIMPO, EM PEÇAS INDIVIDUAIS, EMBALADAS À VÁCUO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 A + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: ALIMENTI/BIG BOI/QUALITY BEEF	KG	400	R\$ 35.140,00
13	MEDALHÃO DE FILÉ MIGNON BOVINO	MEDALHÃO DE FILÉ MIGNON BOVINO RESFRIADO, EXTRA E PADRONIZADO, LIMPO, PORCIONADO EM CORTES TIPO MEDALHOES INDIVIDUAIS COM GRAMATURA ENTRE 80G E 100G , EMBALADAS EM PORÇÕES DE 1KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 A + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: ALIMENTI/BIG BOI/QUALITY BEEF	KG	100	R\$ 8.860,00
SUÍNOS					
14	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA- CAIXA COM 4KG/10 PCT DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 A +5°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/PERDIGAO/SEARA/ESTRELA/PALMALI/EXCELÊNCIA .	KG	4900	R\$ 134.407,00
15	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA- PCT 800G EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE - 18º a 12º C, NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCAS: RESENDE, SADIA, PERDIGAO/ EXCELÊNCIA.	KG	1200	R\$ 25.644,00
16	CARNE SUÍNA - LOMBO	LOMBO SUINO SEM OSSO CONGELADO. PCT 700 G A 1KG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO, PEÇAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/PERDIGÃO/SADIA/FRIAL	KG	600	R\$ 15.462,00
17	CARNE SUÍNA - BISTECA	BISTECA SUINA SERRADA CONGELADA. PORÇÃO DE 100 A 120G. EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO, PEÇAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, UNIFORMES E PADRONIZADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, QUANTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA -18 COM TOLERÂNCIA ATÉ -12 GRAUS CELSIUS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/PERDIGÃO/SADIA/FRIAL	KG	600	R\$ 15.402,00

18	BACON EM MANTA	BACON SUÍNO EM MANTA DEFUMADO E RESFRIADO- PCT 3,5 A 4,5 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, EM PEÇAS PADRONIZADAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE = 3 A + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/NUTRIMAS/PERDIGÃO/SADIA	KG	1980	R\$ 64.092,60
19	COSTELA SUÍNA	COSTELA SUÍNA SALGADA E RESFRIADA , EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +3 A + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/PERDIGÃO/SADIA	KG	2040	R\$ 50.530,80
AVES					
20	CORAÇÃO DE GALINHA	CORAÇÃO DE GALINHA GRANDE, RESFRIADO TAMANHO EXTRA, PADRONIZADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO DE APROXIMADAMENTE 01 KG . EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 2º á + 4ºC NO MOMENTO DA ENTREGA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: REAL ALIMENTOS/BOM TODO/MISTER/SEARA	KG	60	R\$ 2.542,20
21	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA, LIMPA E SEM DORSO , PADRONIZADO EM 360G CADA. PERCENTUAL DE GELO ATÉ 6%. APRESENTANDO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ENVELOPADOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18º á -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÕES DE MARCAS: BOM TODO/ FRIATO/ MAURICEIA/AVIPAL/ MISTER FRANGO/ REI/ AVIVAR/CANÇÃO/GRANJEIRO.	KG	10000	R\$ 156.500,00
22	COXINHA DA ASA (DRUMET) DE FRANGO	COXINHA DE ASA CONGELADA (DRUMET) DE FRANGO, LIMPA E SEM ASA E PADRONIZADO. PERCENTUAL DE GELO ATÉ 6%. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA TEMPERATURA -18 COM TOLERÂNCIA ATÉ -12 GRAUS CELSIUS EAPRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÕES DE MARCAS: BOM TODO/FRIATO/MAURICEIA/AVIPAL/MISTER FRANGO/ PIONEIRO/CANÇÃO/REI/AVIVAR.	KG	6360	R\$ 179.542,80
23	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO - TIPO SASSAMI	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO - TIPO SASSAMI CONGELADO -FILÉ DE PEITO DE FRANGO EXTRA, PADRONIZADO, SEM OSSO E SEM PELE, ENVELOPADO, CONGELADO. PERCENTUAL DE GELO ATÉ 6% . EM EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA TEMPERATURA -18 GRAUS COM TOLERÂNCIA ATÉ -12 E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCAS: BOM TODO/FRIATO/MAURICEIA/AVIPAL/MISTER FRANGO/PIONEIRO/CANÇÃO/REI/AVIVAR/PIONEIRO.	KG	19400	R\$ 537.380,00

24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EXTRA CONGELADO, PADRONIZADO, SEM OSSO E SEM PELE, PERCENTUAL DE GELO ATÉ 6%. ENVELOPADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE - 18º á -12ºC C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCAS: BOMTODO/ FRIATO/ MAURICEIA/ AVIPAL/ MISTER FRANGO/ AVERAMA/ CANÇÃO/ AVENORTE/ AVEBOM/ GUARAVES/GRANJEIRO/REL.	KG	29060	R\$ 761.953,20
25	FRANGO CARÇAÇA	FRANGO CARÇAÇA CONGELADO, COM PERCENTUAL DE ATÉ 6% DO PESO TOTAL DA CARÇAÇA EM GELO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18º C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: BOM TODO/SEARA/FRIATO	KG	8400	R\$ 126.672,00
26	GALINHA MATRIZ CONGELADA DA	GALINHA MATRIZ CONGELADA, COM PERCENTUAL DE ATÉ 6% DO PESO TOTAL DA CARÇAÇA EM GELO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE - 18º á -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: SOMAVE/SEARA/FRIATO	KG	1400	R\$ 16.520,00
27	FRANGO - MIÚDO MOELA	FRANGO - MIÚDO MOELA DE FRANGO, CONGELADA, PCT 1KG, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA NO PRODUTO NA ENTREGA -18 GRAUS CELSIUS COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12 E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NO DIA DA ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: BOM TODO/MISTER/SEARA	KG	1400	R\$ 36.400,00
28	LINGUIÇA DE FRANGO	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, PCT DE 1KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTAR TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18º C COM TOLERÂNCIA -12 NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: RESENDE/SADIA/PERDIGÃO/AVIVAR/BOM TODO.	KG	1800	R\$ 35.586,00
AVES ESPECIAIS					
29	AVE TIPO CHESTER	AVE TIPO CHESTER, CONGELADO, TEMPERADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG. COM BAIXO TEOR DE GORDURAS E GRANDE CONCENTRAÇÃO DE CARNE NAS COXAS E PEITO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA, - SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTAR TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18 GRAUS CELSIUS COM TOLERÂNCIA ATÉ - 12 E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCAS: PERDIGÃO / SADIA/ SEARA	KG	340	R\$ 13.827,80
CAMARÕES					
30	FILÉ DE CAMARÃO, TIPO 21/25 (18 a 22g)	FILE DE CAMARAO CONGELADO TIPO 21/25 GRAMAS (18 A 22G), SEM CABEÇA, DESCASCADO E EVISCERADO, PADRONIZADO, APRESENTANDO EMBALAGEM PRIMARIA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADO, LIMPO E SECOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM INTEGRIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DE 5KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18 A -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH	KG	400	R\$ 35.184,00
PEIXES					

31	FILÉ DE PESCADA BRANCA	FILE DE PESCADA BRANCA CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHA, PADRONIZADO EM PORÇÕES DE 150G CADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA DE - 18º á -12ºC E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH	KG	120	R\$ 7.676,40
32	PEIXE ATUM POSTEADO	PEIXE ATUM POSTEADO CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHA, PADRONIZADO COM GRAMATURA DE 150 GR CADA. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18º A -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH	KG	4000	R\$ 144.000,00
33	PEIXE MECA POSTEADO	PEIXE MECA CONGELADO, POSTEADO, SEM PELE, SEM ESPINHA, PADRONIZADO COM GRAMATURA DE 150 GR CADA. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18º A -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH	KG	560	R\$ 48.344,80
34	BACALHA U SAITHE DESFIADO SALGADO	BACALHAU CONGELADO SAITHE DESFIADO SALGADO- PCT 500 A 600G. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALADA A VÁCUO, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18º A -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ	KG	10	R\$ 1.283,30
35	LOMBO DE SALMÃO	LOMBO DE SALMÃO CONGELADO-PCT 500G A 600G, SEM ESPINHA, PADRONIZADO. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18º A -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH	KG	40	R\$ 5.626,80
PRESUNTOS					
36	PRESUNTO COZIDO DE PERU LIGHT	PRESUNTO COZIDO DE PERU LIGHT RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, EMBALADO A VÁCUO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5º C NO MOMENTO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA	KG	1630	R\$ 51.834,00
37	APRESUNTADO DE FRANGO TIPO LANCHE	APRESUNTADO DE FRANGO RESFRIADO TIPO LANCHE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS -2KG, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +3 A + 5º C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA/AURORA	KG	950	R\$ 20.833,50
EMBUTIDOS E DEFUMADOS					

38	SALAME TIPO ITALIANO	SALAME DO TIPO ITALIANO RESFRIADO, FATIADO, EMBALAGEM À VÁCUO, 700 A 800G. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC E TEMPERATURA NO PRODUTO DE +3 A +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA.	KG	12	R\$ 787,20
39	MORTADELA TIPO BOLOGNA	MORTADELA TIPO BOLOGNA EMBUTIDO DE CARNE SUÍNA- PEÇA 200G, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DA AVE, TOUCINHO. SERÁ SOLICITADO A GRANEL, CORTADO CONFORMA SOLICITAÇÃO, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 GRAMAS, GRADUADA DE 50 EM 50 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO A VACUO OU SELADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. TEMPERATURA NO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA +3 A +5 GRAUS CELSIUS APRESENTANDO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC E TEMPERATURA NO PRODUTO DE +3 A +5 GRAUS CELSIUS. SUGESTÃO DE MARCA: SEARA/FRIMESA/AURORA	KG	12	R\$ 308,04
40	BLANQUET DE PERU	BLANQUET DE PERU FATIADO (EMB. A VÁCUO C/ 250 G). FATIADO, SEM OSSO E SEM CAPA DE GORDURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 A +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SEARA/SADIA/PERDIGÃO.	KG	80	R\$ 2.186,40
41	PRESUNTO DE PARMA	PRESUNTO DE PARMA PRESUNTO CRU, TIPO PARMA. EMBALAGEM. À VÁCUO- 250GR, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 A +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS. SUGESTÃO DE MARCA: SEARA/SADIA/PERDIGÃO	KG	12	R\$ 1.163,64
42	PRESUNTO TIPO COPA	PRESUNTO TIPO COPA EMBUTIDO ELABORADO COM A PONTA DO LOMBO SUÍNO, -EMBALAGEM À VÁCUO 250G, CONDIMENTADO COM CRAVO, CANELA, NOZ MOSCADA E PIMENTAS E MATURADO NO MÍNIMO 30 DIAS. SERÁ SOLICITADO A GRANEL, CORTADO CONFORMA SOLICITAÇÃO, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 GRAMAS, GRADUADA DE 50 EM 50 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO A VACUO OU SELADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTANDO TEMPERATURA DE +3 A +5 GRAUS CELSIUS E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: SEARA/SADIA/PERDIGÃO	KG	12	R\$ 399,60
43	PEITO DE PERU DEFUMADO	PEITO DE PERU DEFUMADO RESFRIADO, SEM OSSO E SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO, COM 600G. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (Físicas, Químicas, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 À +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA.	UN D	100	R\$ 4.557,00
44	SALSICHA TIPO HOT-DOG	SALSICHA PARA HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM 2,8KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALADAS A VÁCUO DEVIDAMENTE ROTULADAS COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 À +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCAS: SADIA/ PERDIGAO/ ESTRELA/FRIATO/SEARA/LECHEF/SALERM.	KG	20	R\$ 324,60
DERIVADOS DO LEITE					
45	CREME CHEESE	CREME CHEESE QUEIJO CREMOSO - EMB 1,5 KG TIPO CREAM CHEESE, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, DE SABOR SUAVE, FRESCO, COM TEXTURA ESPALHÁVEL. EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF/DIPOA. TEMPERATURA + 2 À + 4 GRAUS CELSIUS E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM BISNAGA DE 400G. SUGESTÃO DE MARCA: QUATÁ/NESTLÉ/DANONE	UN D	100	R\$ 18.661,00
46	CREME DE LEITE FRESCO	CREME DE LEITE FRESCO PAUSTERIZADO - 1,01 KG, CONTEM 34% DE GORDURA, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA LEVE, COM PESO DE 500 ML. EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 2 A + 4º C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÃO DE MARCA: LEITE CEM/NESTLÉ/DANONE	UN D	120	R\$ 4.315,20

47	QUEIJO TIPO CATUPIRY	QUEIJO TIPO REQUEIJÃO CATUPIRY, RESFRIADO, BISNAGA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO SIF/DIPOA. APRESENTAR TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 2 À +4° C NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS. SUGESTÃO DE MARCA: QUATÁ/NESTLÉ/DANONE	KG	39	R\$ 1.194,57
48	REQUEIJÃO CREMOSO	REQUEIJÃO CREMOSO RESFRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG A EMBALAGEM DEVERÁ SER ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE.INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO SIF/DIPOA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +4°C NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: DALORA/NESTLÉ/DANONE	KG	59	R\$ 2.552,93
49	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA RESFRIAD, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1 LITRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DTA DE PRODUÇÃO E VALIDADE.INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO SIF/DIPOA. SABORES: MORANGO, AMEIXA, MAMÃO C/ LARANJA, MAÇÃ C/ BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE E APRESENTANDO TEMPERATURA DE +3 À +4 GRAUS CELSIUS NO PRODUTO. MARCAS SUGERIDAS CHAPARRAL, CLAN, LEITE CEM	UND	5220	R\$ 46.980,00
50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, POTE COM 200 GR, RESFRIADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF/DIPOA, APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 À +4° C , NO MOMENTO DA ENTREGA E PRAZO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÁXIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ DANONE/ BATAVO.	UND	120	R\$ 771,60
QUEIJS					
51	QUEIJO COALHO	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO PARA CHURRASCO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS 500G, RESFRIADAS E PADRONIZADAS. EMBALAGEM. À VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO SIF/DIPOA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE =2 À +4°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS À PARTIR DA ENTREGA NA UNIDAE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: JUCURUTU/IOGA/RETIRO	KG	2960	R\$ 129.884,80
52	QUEIJO MANTEIGA	QUEIJO DE MANTEIGA DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS 500G RESFRIADAS, EMBALAGEM A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO EXTRENAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +2 À +4°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS À PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: JUCURUTU/RETIRO/IOGA	KG	120	R\$ 5.166,00
53	QUEIJO MINAS	QUEIJO MINAS FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS 500G, RESFRIADAS, EMBALAGEM A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO SIF/DIPOA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +4°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDAE MÍNIMA DE 30 DIAS 'A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: JUCURUTU/CHAPARRAL /IOGA	KG	12	R\$ 408,00

54	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS DE 1KG, RESFRIADAS, EMBALAGEM A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO SIF/DIPOA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +4°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS `A PARTIR DA DATA DE ENTRGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÕES DE MARCAS: BIANA/NATVILLE/ CENTRO OESTE/ PAMPULHA/ COPO DE LEITE/ CAÇULA/REALAC/IOGA.	KG	8670	R\$ 418.500,90
55	QUEIJO GORGONZOLA	QUEIJO DO TIPO GORGONZOLA, EMBALAGEM COM 300G MASSA SEMICOZIDA, SABOR FORTE E ACENTUADO, COM VEIOS AZUIS ESVERDEADOS DEVIDO AÇÃO DE FUNGO, COM PONTO IDEAL DE MATURIDADE, COM TEXTURA CREMOSA, LEVEMENTE QUEBRADIÇA. EMBALAGEM A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE.INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO SIF/DIPOA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 2 À+4°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. SUGESTÃO DE MARCA: QUATÁ/TIROLEZ/BELAITÁLIA	KG	12	R\$ 1.055,64
56	QUEIJO TIPO PARMESÃO	QUEIJO TIPO PARMESÃO - LEITE DA VACA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 200 A 400G, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADO CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONSTANDO CARIMBO SIF/DIPOA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 2 À +4°C E VALIDADE DE 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: QUATÁ/TIROLEZ/FAIXA AZUL	KG	12	R\$ 1.177,92
57	QUEIJO TIPO PRATO	QUEIJO TIPO PRATO, EMBALAGEM 500G A 1KG, À VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE.INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO CARIMBO DO SIF/DIPOA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +4°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: IOGA/QUATÁ/TIROLEZ	KG	24	R\$ 1.194,96
58	QUEIJO PROVOLONE	QUEIJO PROVOLONE RESFRIADO, DEFUMADO, EMB 300G A 400G OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA FILADA, SEMI-DURA, COM COLORAÇÃO CREME EM SEU INTERIOR, FORMATO CILÍNDRICO ALONGADO, APRESENTANDO SABOR ACENTUADO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA DURA E FINA, DE COR AMARELA-DOURADA E BRILHANTE. EMBALAGEM À VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CONSTANDO CARIMBO SIF/DIPOA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +3 A+4°C NO MOMENTO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: BURITIS/TIROLEZ/FAIXA AZUL	KG	12	R\$ 1.090,44
59	QUEIJO TIPO RICOTA	QUEIJO TIPO RICOTA RESFRIADO, CILINDRICO ALONGADO, APRESENTADO SABOR ACENTUADO. EMBALAGEM A VÁCUO, 250 GR, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 3 À+4°C NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE DE MÍNIMA DE 45 DIAS À PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: CRISTINA/TIROLEZ/BURITIS/FAIXA AZUL	KG	42	R\$ 3.121,86
60	QUEIJO DO REINO	QUEIJO DO REINO RESFRIADO, PEDAÇO 300G, SEMI-DURA E MATURADO, COM CASCA DE COR AVERMELHADA. EMBALAGEM À VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +3 À+4°C NO MOMENTO DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS `A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: TREM MINAS/TIROLEZ/QUATÁ	KG	12	R\$ 1.161,84

61	QUEIJO TIPO BOLA - MUSSARELA DE BUFALA	<p>QUEIJO TIPO BOLA - MUSSARELA DE BUFALA RESFRIADO - EMBALAGEM 250 A 500G, QUEIJO FRESCO DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR BRANCA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE BUFALA PASTEURIZADO. FORMATO: BOLAS - O TAMANHO SERÁ DEFINIDO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO - PEQUENAS OU MÉDIAS. DEVERÁ SER EMBALADO A VACUO OU EM EMBALAGEM SELADA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR. EMBALAGEM COM PESO DRENADO MÍNIMO 350 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. APRESNTAR TEMPERATURA DE 4 GRAUS CELSIUS NO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS À PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: DIBUFALO/LEVITARE/BOM DESTINO</p>	UN D	60	R\$ 7.260,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.775.447,14

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º 24/00030-PE

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DO SESC AR/RN, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir a demanda do Sesc AR/RN com relação ao objeto licitado, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de produção/distribuição de desjejum, lanches e refeições realizadas pelo Setor de Nutrição, bem como atender às demandas dos projetos na área de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde desta Entidade, em conformidade com o Programa de Trabalho 2024, nas seguintes unidades:

- a)** Sesc Cidade Alta;
- b)** Sesc Escola Potilândia;
- c)** Sesc Zona Norte;
- d)** Sesc Restaurante Rio Branco;
- e)** Sesc Nova Cruz;
- f)** Sesc São Paulo do Potengi.

2.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - A contratação de empresa especializada para aquisição de PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL será realizada sob a forma de Registro de Preço nos termos do Capítulo X da Resolução 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do SESC).

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamentos Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

3.3 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.4 - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

3.5 - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.6 - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.7 - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.8 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.9 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório. Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federa, Estadual e/ou Municipal, de acordo com as leis municipais;

d) **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

e) As empresas que manipulam, cultivam, criam, fabricam e praticam comércio interestadual ou internacional de itens de origem animal, deverão apresentar, obrigatoriamente, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, de que é devidamente registrada naquela Secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda Título de Relacionamento, expedido pelo Ministério da Agricultura e CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CRMV, acompanhados de Declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrada e evidenciando o seu respectivo número de registro.

f) As empresas que somente distribuem e comercializam itens de origem animal, realizando somente o seu transporte e armazenamento e não efetuam manipulação, cultivo, criação ou fabricação destes itens, estão desobrigadas de apresentarem o documento da alínea acima.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1.DAS AMOSTRAS

5.1.1. O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no ANEXO I, em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo, as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, do lote ou item respectivo.

5.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço <http://www.sescrn.com.br>, na aba de licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo ao prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados do Setor de Nutrição, no endereço abaixo:

a) Sesc Rio Branco

CNPJ: 03.591.097/0003-04

Endereço: Av. Rio Branco, 375, Centro - Natal/RN

CEP: 59.025-001

Telefone: (84) 3216-2400

Horário para entrega: das 08h às 10:00h.

5.1.3. Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações, com o objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo e Especificações (ANEXO I).

5.1.4. As amostras serão analisadas, em **até 05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

- a)** Integridade e higiene das embalagens;
- b)** Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- c)** Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).
- d)** Características específicas de cada produto;
- e)** Rendimento;
- f)** Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções **RDC nº 429/2020** e a **IN nº 75/2020**, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente a denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante.

5.1.5. Todos os produtos referentes a esse instrumento convocatório e fornecido à entidade deverão conter selo do Serviço de Inspeção Federal – SIF, certificado pelo Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

5.1.6. Após análise das amostras, a Coordenação de Nutrição emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço e em seguida, encaminhará à Comissão de Licitação como instrumento, para classificação dos produtos ofertados e ao

Almoxarifado, para inserir a marca aprovada no cadastro do Sistema de Gestão de Administrativa – SGA.

5.1.7. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida no ANEXO I.

5.1.8. Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

5.1.9. As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

5.1.10. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1. As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.2.2. O licitante vencedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme locais abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma , 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à quinta).

b) Sesc Cidade Alta

CNPJ: 03.591.097/0001-42

Endereço: Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta - Natal/RN

CEP: 59.025-070

Telefone: (84) 3133-0360

Horário para entrega: das 07h às 09h (Segunda à Sexta).

c) Sesc Potilândia

CNPJ: 03.591.097/0004-95

Endereço: Travessa Min. Macedo Soares, 1971, Potilândia - Natal/RN

CEP: 59.076-665

Telefone: (84) 3231-3928

Horário para entrega: das 06h às 09h (Segunda à Sexta).

d) Sesc Zona Norte

CNPJ: 03.591.097/0008-19

Endereço: Rua Paranduva, S/N, Potengi - Natal/RN

CEP: 59.110-180

Telefone: (84) 3214-7350

Horário para entrega: das 08h às 10:30h (Segunda à Sexta).

e) Sesc Rio Branco

CNPJ: 03.591.097/0003-04

Endereço: Av. Rio Branco, 375, Centro - Natal/RN

CEP: 59.025-001

Telefone: (84) 3216-2400

Horário para entrega: das 08h às 10:00h (segunda à sexta).

5.2.3. Os produtos constantes do Anexo I deverão ser **transportados em veículo refrigerado** isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado, com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C. Os veículos devem ser exclusivos para transporte de alimentos.

5.2.4. No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (frango, carnes, pescados)	-18°C	Tolerância de até -12°C
RESFRIADOS (carne bovina, calabresa, embutidos, carnes curadas e salgadas)	Até +5°C	Ou conforme especificação do fabricante.
REFRIGERADOS (frios, requeijão, iogurtes)	Até +4°C	Tolerância de até +7°C
PESCADOS (frescos)	Até +2°C	Tolerância de até +2°C

5.2.5 - A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN e deverá ser feita em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de compra (OC), emitida pelo Setor de Compras, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário, autorizando a entrega.

6- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor, em quaisquer dos endereços acima citados, de acordo com a ordem de compra (OC), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

6.2 - A nota fiscal deverá, **obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e, deverá conter, em local de fácil visualização a ordem de compra -OC**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues tudo **rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.4. O Sesc AR/RN não receberá produto diverso do que foi cotado, e não aceitará produtos que estiverem em desacordo com o Edital, restando a substituição as expensas da Empresa Registrada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- Condições higiênicas do entregador (Fardamentos e EPIs);
- Aferição de temperaturas dos alimentos e do veículo de transporte;
- Todos os parâmetros citados no item 5.1.4 com a exceção da letra "e";
- Descrição completa do produto ofertado, a marca, o modelo, volume, tamanho, referência e demais dados técnicos;
- Integridade e higiene dos produtos e embalagens e
- Características específicas de cada produto, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;

6.6. - Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Ata de Registro e na Legislação vigente.

6.7 - O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades dentro dos prazos legais.

6.8 - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à EMPRESA REGISTRADA, das sanções estabelecidas no edital e na Ata de Registro.

6.9 - A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

7.1.1 - Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc- AR/RN;

7.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

7.1.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.4 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.1.5 - Substituir os produtos entregues fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

7.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.2 - OBRIGAÇÕES DO SESC

7.2.1 - Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;

7.2.2 - Supervisionar a entrega dos produtos pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;

7.2.3 - Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na entrega dos produtos;

7.2.4 - Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.

8- CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pela (s) Nutricionistas e/ou Gerentes das unidades receptoras, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 Os Fiscais são responsáveis pelo Atesto das notas fiscais, e exigirem da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº 24/00030-PE

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos Resolução Sesc nº 1593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; e pelas disposições do instrumento convocatório Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00020-PE e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). _____ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada na Rua xxxxxxxxx, nº xxx, Bairro, Cidade/UF, CEP: xx.xxx-xxx, conforme o julgamento da licitação supra, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço do **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DO SESC AR/RN,** conforme homologação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00030-PE, **Processo Administrativo nº 02.XXX/XXXX**, e planilha descrita abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Essa Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação, caso seja de interesse pelas partes, mediante aditivo, e desde que não ultrapasse o permitido no §2º do art. 45 da Resolução Sesc nº 1593/2024.

§ 1º – Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

§ 2º – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 3º – Sempre que necessário o Sesc-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos, sendo obrigatória que esta pesquisa preceda a prorrogação de vigência.

§ 4º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

§ 5º – A extinção dessa Ata ocorrerá quando:

- A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/RN;
- Por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas que dará ao Sesc-AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- Ocorrer o termino de vigência ou a contratação do montante registrado.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

§ 1º – O licitante vencedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme locais abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma , 605, Alecrim, Natal/RN,

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à quinta).

b) Sesc Cidade Alta

CNPJ: 03.591.097/0001-42

Endereço: Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta - Natal/RN

CEP: 59.025-070

Telefone: (84) 3133-0360

Horário para entrega: das 07h às 09h (Segunda à Sexta).

c) Sesc Potilândia

CNPJ: 03.591.097/0004-95

Endereço: Travessa Min. Macedo Soares, 1971, Potilândia - Natal/RN

CEP: 59.076-665

Telefone: (84) 3231-3928

Horário para entrega: das 06h às 09h (Segunda à Sexta).

d) Sesc Zona Norte

CNPJ: 03.591.097/0008-19

Endereço: Rua Paranduva, S/N, Potengi - Natal/RN

CEP: 59.110-180

Telefone: (84) 3214-7350

Horário para entrega: das 08h às 10:30h (Segunda à Sexta).

e) Sesc Rio Branco

CNPJ: 03.591.097/0003-04

Endereço: Av. Rio Branco, 375, Centro - Natal/RN

CEP: 59.025-001

Telefone: (84) 3216-2400

Horário para entrega: das 08h às 10:00h (segunda à sexta).

§ 2º – Os produtos constantes do Anexo I deverão ser **transportados em veículo refrigerado** isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado, com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C. Os veículos devem ser exclusivos para transporte de alimentos.

§ 3º – No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (frango, carnes, pescados)	-18°C	Tolerância de até -12°C

RESFRIADOS (carne bovina, calabresa, embutidos, carnes curadas e salgadas)	Até +5°C	Ou conforme especificação do fabricante.
REFRIGERADOS (frios, requeijão, iogurtes)	Até +4°C	Tolerância de até +7°C
PESCADOS (frescos)	Até +2°C	Tolerância de até +2°C

§ 4º – A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN e deverá ser feita em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de compra (OC), emitida pelo Setor de Compras, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário, autorizando a entrega.

§ 5º – O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor, em quaisquer dos endereços acima citados, de acordo com a ordem de compra (OC), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

§ 6º – A nota fiscal deverá, **obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e, deverá conter, em local de fácil visualização a ordem de compra -OC**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 7º – Os produtos deverão ser entregues tudo **rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

§ 8º – O Sesc AR/RN não receberá produto diverso do que foi cotado, e não aceitará produtos que estiverem em desacordo com o Edital, restando a substituição as expensas da Empresa Registrada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

§ 9º – Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- Condições higiênicas do entregador (Fardamentos e EPIs);
- Aferição de temperaturas dos alimentos e do veículo de transporte;
- Todos os parâmetros citados no item 5.1.4 com a exceção da letra "e";
- Descrição completa do produto ofertado, a marca, o modelo, volume, tamanho, referência e demais dados técnicos;
- Integridade e higiene dos produtos e embalagens e
- Características específicas de cada produto, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;

§ 10 – Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Ata de Registro e na Legislação vigente.

§ 11 – O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades dentro dos prazos legais.

§ 12 – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à EMPRESA REGISTRADA, das sanções estabelecidas no edital e na Ata de Registro.

§ 13 – A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º - Obrigações do SESC AR/RN:

- a) Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;
- b) Supervisionar a entrega dos produtos pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;
- c) Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na entrega dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.

§ 2º - Obrigações da EMPRESA REGISTRADA:

- a) Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc- AR/RN;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- e) Substituir os produtos entregues fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.
- f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTE

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

§ 2º – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

§ 3º – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 4º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

§ 5º – Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 6º – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc-AR/RN.

§ 7º – Poderá ser aplicado à esta Ata de Registro de Preços, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos na Resolução Sesc nº 1593/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA SETIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pelo Nutricionista e/ou Gerente da unidade receptora, na pessoa do(a) Sr(a). **xxxxxx**, matrícula nº xxxx, representando o Sesc-AR/RN, o(a) qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º – Caberá funcionário determinado no *caput* desta Cláusula, que atua como fiscal desta Ata, a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o SESC-AR/RN de acordo com a resolução vigente.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao SESC-AR/RN e a terceiros.

§ 2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§ 3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§ 4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente a Ordem de Compra.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços autônomos.

§ 1º – O Aderente informará ao Gerenciador (Sesc-AR/RN) o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata registro de preço.

§ 2º – O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

§ 3º – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

§ 4º – Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

§ 5º – O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

§ 6º – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

§ 7º – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando da realização do tratamento de dados pessoais.

§ 1º – A Registrada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do (s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado, nos termos do inciso II, do art. 7º da referida norma.

a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Registrada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

b) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 2º – A Registrada deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes à segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

a) Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pelo Contratante, a Registrada assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

b) Caso o Contratante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

c) O Sesc/RN é o controlador dos dados, ficando a Registrada impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto deste instrumento. Eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados pessoais deverão ser direcionadas para pronunciamento do Sesc/RN, no seguinte endereço eletrônico dpo@rn.sesc.com.br.

§ 3º – A Registrada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

§ 4º – É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

§ 5º – Havendo necessidade de utilização de serviços de terceiros, a exemplo do armazenamento de dados em sistemas internos ou softwares externos, estes serão considerados como suboperadores ou operadores, que devem atuar em nome da Registrada através de compromisso estabelecido em instrumento contratual, cujas garantias ao cumprimento da segurança dos dados devem ser apresentados ao Controlador do presente instrumento, quando requerido.

§ 6º – A Registrada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, contendo, no mínimo:

a) (I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (II) as informações sobre os titulares envolvidos; (III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (IV) os riscos relacionados ao incidente; (V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

b) A notificação não eximirá a Registrada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§ 7º – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Registrada e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

§ 8º – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Registrada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

§ 9º – As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

§ 10 – As partes acordam que, quando da extinção do presente instrumento, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados os dados pessoais e

todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

§ 11 – As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste contrato, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

§ 12 – As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§ 13 – As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A Empresa Registrada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do Sesc-AR/RN, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou Empresa Registrada, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Sesc-AR/RN poderá:

- a) Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Sesc-AR/RN perpetrou um ato de fraude ou corrupção;
- b) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da Empresa Registrada, entidade ou indivíduo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/RN, por prazo não superior a 6 (seis) anos;
- d) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,
- e) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao Sesc-AR/RN dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00030-PE, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc-AR/RN.

§ 1º – A Empresa Registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00030-PE.

Parágrafo único – As condições de fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Diretor Regional

(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal